

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.44
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 57.266-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241007190243903814577
CNPJ DO PAGADOR: 8.289.889/0001-80
VALOR: R\$165,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 07/10/2024 - 16:45:36

PAGO PARA: Rubert A Soares Melo
CPF: ***.781.156-**
CHAVE PIX: +5531983733213
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000124181066
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/10/2024 - 16:45:37

=====

DOCUMENTO: 100701
AUTENTICACAO SISBB: 7.02B.540.6DB.FE7.04F

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Chave de Acesso da NFS-e
3106200225222839900016600000000001224109065768822



Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 30/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/10/2024 15:52:33
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/10/2024 15:52:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.228.399/0001-66	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 52.228.399 RUBERT ANTONY SOARES DE MELO		E-mail -	
Endereço PINTOR ISMAEL NERY, 175, NOVO TUPI		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31846-150
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 08.289.889/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3331-1789
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO SER PARTE		E-mail financeiro@serparte.org.br	
Endereço AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105, VILA SAO PAULO		Município Contagem - MG	CEP 32210-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 010 - Cursos de informática	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Instrutor de empreendedorismo e marketing - Termo de Fomento 001/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 165,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 165,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 165,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL
AG. 2818-5
C.C: 57266-7
T.F: 001/2024

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 01/10/24

<u>Guilam</u> RESPONSÁVEL	<u>[Assinatura]</u> VISTO
<u>[Assinatura]</u> RESPONSÁVEL	<u>[Assinatura]</u> VISTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: Rubert Antony Soares de Melo, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade CNPJ 52.228.399/0001-66, residente e domiciliado na Rua Pintor Ismael Nery, nº 175, Novo Tupi, Belo Horizonte -MG, CEP 31846-150.

CONTRATANTE: A Associação Ser Parte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.889/0001-80, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº105, Vila São Paulo – Contagem/ MG - CEP: 32210-360, neste ato representado por sua Presidente, **Andrea Maria Lima de Resende** CPF 489.590.146- 72 doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo contratado para ministrar aulas de marketing e empreendedorismo para o projeto Arte e Conversa 60+, termo de fomento 001/2024, na Associação Ser Parte, localizada na Av. Presidente Castelo Branco nº 105 - Vila São Paulo- Contagem/ MG, representada neste instrumento como CONTRATANTE, e na sede parceira da Associação NIC – Núcleo de Incentivo a Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Promover o pagamento do CONTRATADO na forma e prazo avençados mediante a emissão de Nota Fiscal;
- 2.2 Viabilizar ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato, local adequado e equipamentos para a realização da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. **Preparação das aulas:** planejamento do conteúdo.
- 3.2. **Ministrar Aulas:** Fornecer instruções em informática conforme o plano de ensino acordado, garantindo que as aulas sejam bem estruturadas e adaptadas ao nível dos alunos.
- 3.3. **Preparação de Material:** Preparar e disponibilizar todo o material didático necessário para o bom andamento das aulas, incluindo apostilas, exercícios e recursos audiovisuais.
- 3.4. **Avaliação de Alunos:** Realizar avaliações periódicas do aprendizado dos alunos, fornecendo feedback construtivo e relatórios de desempenho.

3.5 Cumprimento de Horários: Respeitar os horários estabelecidos para as aulas, comunicando previamente qualquer alteração que se faça necessária.

3.6 Relatórios: Apresentar relatórios de atividades e progressos dos alunos, conforme solicitado pela Contratante.

3.7 Despesas de Deslocamento: Arcar integralmente com as despesas de deslocamento necessárias para o cumprimento das aulas, incluindo transporte e quaisquer outros custos relacionados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará no dia 19 de outubro de 2024 ao dia 29 de maio de 2025. As aulas de informática serão prestadas conforme o calendário fornecido pela Contratante, o qual estará sujeito a ajustes e alterações conforme as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora, devendo ser pago em transferência bancária para conta do CONTRATADO, após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

6.1 O CONTRATADO emitirá a Nota Fiscal no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, com os devidos descontos recorrentes sobre a prestação do serviço (ISSQN e INSS), baseada no valor bruto descritos na CLÁUSULA QUINTA (5.1).

6.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento, até 05 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante aviso escrito, com prazo mínimo de 07 (dias) dias úteis, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) Inadimplementos de qualquer cláusula, condições ou disposição desse contrato.
- b) De comum acordo entre as partes.

7.2 Findo o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUARTA deste contrato e não havendo comunicação expressa e escrita de qualquer das partes, este contrato estará, automaticamente, encerrado.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer das suas cláusulas, mediante instrumento escrito ou aditamento contratual, ou termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o pessoal utilizado, empregado/sub-contratado ou terceiro relacionado ao CONTRATADO, cabendo a esta parte as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou sub-contratados envolvidos na execução do presente contrato, a ela vinculados direta ou indiretamente.

Parágrafo único - Deve ao CONTRATADO reembolsar a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de ações judiciais e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, promovidos em decorrência da presente prestação, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do desembolso pela CONTRATANTE até a data do pagamento pelo CONTRATADO.”

9.2 As Partes, por si e por seus empregados, terceiros e/ou prepostos, obrigam-se, sempre que aplicável, a executar este Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais relativos às Partes. O CONTRATADO, incluindo todos os seus empregados, sub-contratado ou terceiro e contratados, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força deste Contrato como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução. As Partes se comprometem, desde já, a cumprir eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável a este Contrato.

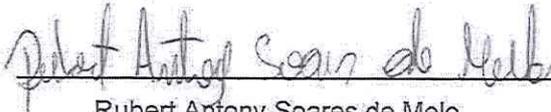
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

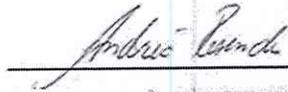
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Contagem/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 19 de outubro de 2024.


Rubert Antony Soares de Melo


Associação Ser Parte

Orçamento Hora/aula Marketing e Empreendedorismo

Eu, Rubert Antony Soares de Melo, portador do RG MG16.734.847 professor de marketing e empreendedorismo oferto meus serviço a Associação Ser Parte no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora aula.

Contagem, 19 de outubro de 2024

Rubert Antony Soares de Melo



Luciano Michel

5 (6 avaliações)

1h

Tempo de resposta

R\$80

Preço hora/aula

1

Número de alunos

Mestre em Administração, especialista em gestão estratégica, dá aulas para estudantes nas áreas da administração em geral, em Belo Horizonte e região.

Administração

Marketing

Gestão estratégica de empresas

Recursos Humanos

Gestão de riscos

Locais das aulas

Na casa do professor:

Em Contagem

Online

Mais sobre Luciano Michel

Eu sou administrador, professor universitário, e leciono a 4 anos. Sou mestre em Administração, especialista em gestão estratégica de pessoas, graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Segurança Privada (Administração).

Sobre a aula

Todos os níveis

Português

Meu método de ensino é de estrutura livre, com orientação de acordo com a necessidade do estudante.

Recomendações

6

S Suelen

Profissional ímpar! Sabe se conectar com as reais necessidades dos alunos, o que possibilita alta performance dos discentes, bem como desenvolvimento de suas habilidades sociais e emocionais.

H Hudson

Bom professor, atenc

Leia mais

[Leia mais](#)

Tarifas

Preço hora/aula
R\$80

Preços pacotes
5h: R\$400
10h: R\$800

Webcam
R\$60/h

Aulas grátis
15min

Mais professores de Administração

<p>Juliana Belo Horizonte & online</p> <p>Novata R\$40/h 1ª aula grátis</p>	<p>Shirlei da Conceição Domingos Silva Santa Cruz Industrial & online</p> <p>Novata R\$70/h 1ª aula grátis</p>	<p>Fabricio Eldorado & online</p> <p>Novato R\$60/h 1ª aula grátis</p>	<p>Alexandre Vinicius Fonseca Belo Horizonte & online</p> <p>Novato R\$50/h 1ª aula grátis</p>	<p>Giovane da Silva Betim & online</p> <p>Novato R\$80/h 1ª aula grátis</p>	<p>Clodoaldo Belo Horizonte & online</p> <p>Novato R\$60/h 1ª aula grátis</p>	<p>Gi Be</p> <p>R</p>
---	--	--	--	---	---	---

Superprof Aulas particulares em Contagem Aulas particulares de administração em Contagem Aulas particulares de marketing em Contagem
 Aulas particulares de gestão estratégica de empresas em Contagem Aulas particulares de recursos humanos em Contagem
 Aulas particulares de gestão de riscos em Contagem

Sobre

- Quem somos?
- Menções legais
- Política de Privacidade
- Superprof no mundo
- Aulas Online
- Estados
- Trabalhe na Superprof

Siga essa aventura

- Revista We Love Prof
- Recursos pedagógicos

Matérias

- Artes e Lazer
- Desenvolvimento pessoal
- Informática
- Línguas
- Música
- Saúde e Bem-estar
- Reforço escolar
- Esportes e dança

Suporte

- Página de ajuda
- Contato

**Rubi Ferreira**

1h
Tempo de resposta

R\$100
Preço hora/aula

Publicitária, com mais de 6 anos de experiência em marketing digital. Certificada pela RD Station, Rock Content, Fundação Getúlio Vargas e Faculdade Exame. Cursando Pós-graduação em Gestão de Pessoas

Marketing

Marketing Digital

Branding

Locais das aulas

Online

Mais sobre Rubi Ferreira

Como publicitária com mais de 6 anos de experiência em marketing digital, meu objetivo é compartilhar meu conhecimento. Vou te guiar no planejamento de conteúdo digital, na criação de engajamento, no aumento das vendas e na construção do cliente ideal para impulsionar seus resultados!

- Planejamento
- Redes sociais
- RD Station
- E-mail marketing
- Geração de leads
- Inbound e outbound

Sobre a aula

Todos os níveis

Português

Pronto para alavancar seu negócio ou carreira?

Meu novo projeto oferece aulas e consultoria em marketing digital direcionadas para empreendedores, profissionais liberais, prestadores de serviços e pessoas que desejam aprender sobre o mundo digital.

Aprenda a aplicar estratégias eficazes: desde branding até a criação da sua persona, geração de vendas, planejamento de redes sociais e estratégias inbound e outbound

[Contatar](#)

Tarifas

Preço hora/aula

R\$100

Preços pacotes

5h: R\$500

10h: R\$1000

Webcam

R\$100/h

Aulas grátis

1h

Mais professores de Marketing

**Shirlei da
Conceição
Domingos Silva**

Santa Cruz Industrial &
online

Novata

R\$70/h 1ª aula grátis

**Helbert Ricardo
Clemente**

Castelo & online

Novato

R\$100/h 1ª aula grátis

Mariane

Belo Horizonte & online

5 (22 avis)

R\$110/h 1ª aula grátis

**Sanfer assessoria
contabilidade**

Santa Amélia

Novato

R\$100/h 1ª aula grátis

Rondinelli

Belo Horizonte & online

5 (2 avis)

R\$75/h 1ª aula grátis

Luciana

Belo Horizonte & online

Novata

R\$90/h 1ª aula grátis

Superprof

Aulas particulares

Aulas particulares de marketing

Aulas particulares de marketing digital

Aulas particulares de branding

Sobre

Quem somos?

Menções legais

Política de Privacidade

Superprof no mundo

Aulas Online

Estados

Trabalhe na Superprof

Siga essa aventura

Revista We Love Prof

Recursos pedagógicos

Matérias

Artes e Lazer

Desenvolvimento pessoal

Informática

Línguas

Música

Saúde e Bem-estar

Reforço escolar

Esportes e dança

Suporte

Página de ajuda

Contato

Contatar

Contatar



Nota Explicativa 25

Projeto: “Arte e Conversa”

Termo de Fomento: 001/2024

Data: 24/03/2025

Assunto: Esclarecimentos sobre Procedimento de Registro de Horas e Data do Contrato

Em relação ao procedimento de demonstração da quantidade de horas executadas pelos profissionais nas notas fiscais, informamos que, até o ano de 2024, a Organização da Sociedade Civil (OSC) não adotava o hábito de incluir essa informação nas referidas notas. Após diversos alinhamentos e solicitações feitas pela Secretaria, ficou acordado que, a partir de dezembro de 2024, passaríamos a incluir a quantidade de horas executadas nas oficinas nas notas fiscais emitidas.

Dessa forma, as notas fiscais emitidas anteriormente a essa data foram todas aprovadas conforme o procedimento adotado até então, que não incluía a quantidade de horas, uma vez que este era o formato previamente utilizado. Além disso, como já havia transcorrido um período considerável desde a data de emissão das notas anteriores, tivemos dificuldades em realizar as correções de forma retroativa.

Quanto à data do contrato encaminhado, houve um equívoco na data inserida no documento. A prestação do serviço foi realizada no mês anterior, ou seja, em setembro de 2024. Portanto, a data correta a ser considerada é 19 de setembro de 2024.



Giulia Gabrielle Miranda
Associação Ser Parte
Assistente de Projetos